



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 838/98

Altera valor do crédito especial que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, por seus representantes DECRETA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º . O valor do crédito especial de que trata o inciso III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 832/98, passa a ser de R\$-154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinado à execução de obras de eletrificação na zona rural do Município.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 02 de outubro de 1998.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal